

LEI Nº1282/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O Prefeito de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$. 727.752,38 (Setecentos e Vinte e Sete setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos)** de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	R\$.
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER		
07.033.12.361.0043.2050	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL E	206	66.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL E	1044	153.500,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL E	101	300.000,00
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.041.10.301.0091.2139	Manutenção de Programas e Convênios da Saúde		
3.3.90.39.00.00	Serviços de Terceiros P. Jurídica S	518	42.000,00
3.3.90.39.00.00	Serviços de Terceiros P. Jurídica S	189	13.500,00
3.3.90.39.00.00	Serviços de Terceiros P. Jurídica S	335	3.600,00
3.3.90.39.00.00	Serviços de Terceiros P. Jurídica S	495	216,41
4.4.90.52.00.00	Equipamento e M. Permanente E	304	58.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e M. Permanente S	333	91.035,97
TOTAL	727.752,38		

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso:

Por Superavit e Excesso de Arrecadação:

Descrição	Fonte	Valor	
I	Excesso de Arrecadação	206	66.000,00
II	Excesso de Arrecadação	1044	153.500,00
III	Excesso de Arrecadação	101	300.000,00
IV	Excesso de Arrecadação	304	58.000,00
V	Superavit Financeiro	333	91.035,97
VI	Superavit Financeiro	518	42.000,00
VII	Superavit Financeiro	189	13.500,00
VIII	Superavit Financeiro	335	3.600,00
IX	Superavit Financeiro	495	216,41

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO HENRIQUE FARIA CARLI DOMINGUES

Secretário Geral de Governo

(Decreto nº 018/2025)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-7e094d-16122025163055**